



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS



Aguiar
DECRETO Nº 1337 DE 06 DE AGOSTO DE 1.990

" Dispõe sobre majoração de tarifas de passagens de ônibus urbanos nesta cidade "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a planilha apresentada pela Empresa que comprova altas de SALÁRIOS E SERVIÇOS e de acordo com a Portaria nº 276 de 16 de maio de 1.990 (MEFP).

considerando, também, que outros Municípios já majoraram suas tarifas, levando em conta as necessidades de manutenção de seus serviços,

DECRETA:

Art.1º - Fica majorada para 20,00 (vinte cruzeiros), a tarifa de passagem de ônibus urbanos desta cidade, a partir de segunda-feira dia 06 de agosto de 1.990.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 06 de AGOSTO de 1.990


Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL